



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER Nº 04/2022

MATÉRIA:


Projeto de Lei nº 010/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Florisvaldo Bezerra Lopes Neto, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar Público do Município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a referida emenda ao Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-la para oferta de Parecer.

Através da análise feita na presente emenda ao Projeto, vislumbramos determinada ilegalidade pelo fato de a mesma afrontar norma infraconstitucional.

Considerando que a matéria constante na Emenda ao Projeto de Lei sob consulta carece de condições para sua aprovação, mesmo seguindo todos os trâmites necessários, mas não preenche os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela reprovação ao Projeto de Lei em discussão.

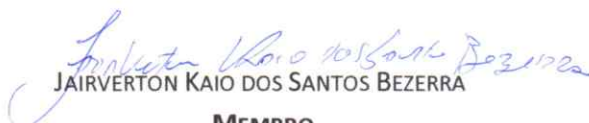
Para constar, eu, Vereador , Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 29 de março de 2022.


EMANOEL JOSÉ MIRANDA

PRESIDENTE


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
RELATOR


JAIRVERTON KAIO DOS SANTOS BEZERRA
MEMBRO